

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inexigibilidade de Licitação — Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de apresentações musicais do músico **Sandro Haick** (Sandro Haick Thomaz), por intermédio de sua empresa **SANDRO HAICK THOMAZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.104.968/0001-32, na condição de empresário exclusivo, para a realização de 02 (dois) shows musicais no âmbito do projeto "*Ações Culturais para o Fortalecimento de MS*", em atendimento ao Ofício nº 68/FUNDTUR/FUNDTUR/2026.

Ficha do Evento:

Evento: ABAV EXPO

Data: 01 de outubro de 2026

Horários: 1ª apresentação às 14 horas / 2ª apresentação às 19 horas

Duração das apresentações: 1 (uma) hora de duração para cada show

Local: Expo Center Norte — Rua José Bernardo Pinto, nº 333, Vila Guilherme, São Paulo/SP

Músico / Nome artístico: Sandro Haick Thomaz ("*Sandro Haick*").

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

2.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, intermediado por seu empresário exclusivo.

2.2. A etapa de planejamento e a instrução processual cumprem rigorosamente o disposto no **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022** (fase preparatória das contratações no Estado de Mato Grosso do Sul), no **Decreto Estadual nº 15.937/2022** (designação de agente de contratação) e no **Decreto Estadual nº 15.938/2022** (gestão e fiscalização contratual). 2.3. O procedimento observa todos os requisitos jurídicos e formais contidos no **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**, acompanhado do respectivo *checklist* instrutório.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) tem como objetivos promover a música regional, apoiar a produção e difusão musical, incentivar circuitos musicais e o resgate de valores culturais, além de promover o aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura, investir na formação de profissionais das artes cênicas, fomentar ações para a formação de mão de obra para o setor, integrar a produção de espetáculos às agendas culturais regionais,



nacionais e internacionais, desenvolver projetos de ação local, criar, adaptar e recuperar os espaços cênicos, promover a inclusão social através de apresentações artísticas, ampliar as oportunidades de fomento à produção cultural e popularizar as artes e a cultura. 3.2. A prestação dos serviços artísticos em questão possui caráter singular e peculiar, tornando a contratação do músico Sandro Haick a mais adequada para satisfazer os objetivos pretendidos na representação cultural do Estado durante a *ABAV EXPO* em São Paulo/SP.

4. VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 6975-2

Conta Corrente: 5329-5

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da FCMS, assim disposta:

Programática (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1500

5. OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DAS PARTES

5.1. Encargos da Contratada:

Realizar as 02 (duas) apresentações musicais do músico Sandro Haick no local, data e horários estipulados (01/10/2026, às 14h e às 19h, no Expo Center Norte, São Paulo/SP, com 1 hora de duração cada);

Comprovar a condição de empresária exclusiva do artista, nos termos do art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Arcar com o pagamento de todas as taxas, tributos, impostos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais porventura incidentes sobre a execução do objeto;

Manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da contratação.

5.2. Encargos da Fundação de Cultura de MS (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor estipulado após a efetiva realização dos shows e mediante apresentação da nota fiscal e documentações pertinentes;



Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio da equipe de gestão e fiscalização designada.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (arts. 6º, §§ 1º e 2º, 8º e 15), ficam designados os seguintes servidores para a condução, acompanhamento e fiscalização dos serviços:

Agente de Contratação (fase interna): Sidneia Beltrani Perez — Matrícula nº 43698027 (conforme Dec. Est. nº 15.937/2022)

Fiscal do Contrato: Tamyris da Silva Gonçalves — Matrícula nº 430818030

Fiscal Suplente: César Guerreiro da Silva — Matrícula nº 431614024

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia — Matrícula nº 116543023

Gestor Suplente: Julie Kethlyn de Cruz Santos — Matrícula nº 494876023

Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2026,

Elaborador

Ricardo Assis Domingos

Matricula 409390022

Ordenador de Despesa

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

